

que há evidente inérgia da autoridade impetrada, passível de correção neste momento processual. O pedido de progressão de regime foi protocolado em 14/01/2024 (fls. 21-23) e o Ministério Público manifestou-se pela juntada da situação carcerária atualizada do paciente em 24/01/2024 (fl. 20). No entanto, até o momento, a autoridade coatora não se pronunciou sobre o benefício, caracterizando constrangimento ilegal por excesso de execução, o que justifica a concessão da medida liminar, porém em sentido diverso dos termos requeridos. Diante de tal contexto, defiro medida liminar para determinar que a autoridade impetrada aprecie, no prazo de 10 (dez) dias, o requesto formulado pela defesa do paciente. Oficie-se à autoridade impetrada para cumprir a decisão e apresentar as informações no prazo legal de dez dias, no decêndio legal. Empós, encaminhem-se os autos à PGJ. Expedientes necessários. Fortaleza, 16 de abril de 2025. VANJA FONTENELE PONTES Desembargadora Relatora - Advs: Júlio César Santana Santos (OAB: 37722/CE)

Nº 0624012-16.2025.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Eusebio - Impetrante: Ari de Araújo Abreu Filho - Impetrante: João Pedro Araújo Uchôa - Paciente: Romário Soares Lima - Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio - Custos legis: Ministério Público Estadual - Isto posto, não obstante os fundamentos apresentados pelos impetrantes, mostra-se imprescindível uma análise mais aprofundada dos elementos de convicção constantes dos autos, para se aferir a existência de constrangimento ilegal, razão pela qual INDEFIRO o pedido liminar, por não vislumbrar o fumus boni iuris e o periculum in mora necessários à sua concessão. Com o intuito de garantir a celeridade do writ e tendo em vista que os autos originários podem ser acessados digitalmente, considero desnecessária a requisição de informações à autoridade apontada como coatora. Abra-se vista à Procuradoria de Justiça para a necessária manifestação. - Advs: Ari de Araújo Abreu Filho (OAB: 34205/CE) - João Pedro Araújo Uchôa (OAB: 53840/CE)

DESPACHO

Nº 0624050-28.2025.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Maracanaú - Impetrante: W. S. C. - Paciente: S. da S. G. - Impetrado: J. de D. do 7 N. R. de C. e das G. - S. E. M. - Custos legis: M. P. E. - DECIDO. O pedido liminar em habeas corpus é medida desprovida de previsão legal, tratando-se de uma criação jurisprudencial voltada ao combate imediato de ato indevido de constrangimento ou ameaça ao direito à liberdade de locomoção, devendo ser concedido apenas em casos nos quais a urgência, a necessidade e a relevância da medida se evidenciem de forma incontrovertida na própria impetração e nos elementos de provas a ela colacionados. Conforme leciona de Guilherme de Souza Nucci: A liberalidade excessiva, concedendo a liminar a qualquer caso, pode comprometer a segurança pública, além de vulgarizar o juízo de mérito da ação constitucional. O trâmite do habeas corpus já é célebre o suficiente para permitir o julgamento do mérito, independentemente da liminar", que não é, nem nunca foi, 'chave de cadeia', significando um alvará de soltura indeterminado constitucionalmente assegurado" (cf. Habeas Corpus, Rio de Janeiro: Forense, 2017, p. 173 e 178). No caso em análise não restou demonstrada, pois, de forma inequívoca, a presença simultânea dos requisitos autorizadores da medida (fumaça do bom direito e o perigo da demora). Não obstante os fundamentos apresentados pela defesa, mostra-se imprescindível uma análise mais aprofundada dos elementos de convicção constantes dos autos, para se aferir a existência de constrangimento ilegal. Por fim, tem-se que o pedido liminar confunde-se com o próprio mérito da impetração, o qual deverá ser apreciado em momento oportuno, pelo colegiado da 2ª Câmara Criminal, quando do julgamento definitivo deste writ. Isso posto, INDEFIRO o pedido de liminar, à míngua dos requisitos autorizadores de sua concessão. Considerando a impossibilidade de consulta à ação penal de origem, oficie-se à autoridade impetrada a fim de que preste as informações e encaminhe a senha de acesso aos autos para o Setor de Protocolo do TJCE. Empós, façam-se os autos conclusos à PGJ. Por fim, voltem-me os autos conclusos para julgamento definitivo. Publique-se e intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 16 de abril de 2025. VANJA FONTENELE PONTES Desembargadora Relatora - Advs: Wesley Sousa Carneiro (OAB: 48568/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 14

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

15 - 0047083-16.2013.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Deybson Alves do Nascimento. Advogada: Ana Carolyne Gomes Damasceno (OAB: 50954/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

16 - 0001081-57.2019.8.06.0104 - Agravo de Execução Penal - Fortaleza/4ª Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios (SEJUD 1º Grau). Agravante: Francisco Diogo Dias Neto. Advogado: Filipe Duarte Pinto Castelo Branco (OAB: 35021/CE). Advogado: Ciderson Thaotris Nascimento Souza (OAB: 50411/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

17 - 0001074-18.2019.8.06.0055 - Agravo de Execução Penal - Fortaleza/1ª Vara de Execução Penal. Agravante: Ministério Público Estadual. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: Adolfo Micael Lima Rodrigues. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

18 - 0014676-06.2017.8.06.0101 - Agravo de Execução Penal - Fortaleza/2ª Vara de Execução Penal. Agravante: José Wellington Oliveira Braga. Advogado: Mairson Ferreira Castro (OAB: 20026/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

19 - 0043243-27.2015.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito - Fortaleza/1ª Vara do Juri. Recorrente: Jerry Lenon Castelo Correia. Advogado: Fabiano Giovani de Oliveira (OAB: 19466/CE). Advogado: Paulo César Misino (OAB: 20817/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ

ARRUDA PARENTE

20 - 0050789-65.2020.8.06.0064 - Recurso em Sentido Estrito - Caucaia/1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Recorrente: R. C. S. dos S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Recorrido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

21 - 0202384-35.2022.8.06.0293 - Apelação Criminal - Iguatu/2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu. Apelante: F. E. R. de L.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

22 - 0207180-77.2022.8.06.0064 - Apelação Criminal - Caucaia/Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Apelante: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: E. G. da S. N.. Advogado: João Vicente Lopes Neto (OAB: 38951/CE). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

23 - 0002144-07.2019.8.06.0173 - Apelação Criminal - Tianguá/Vara Única Criminal de Tianguá. Apelante: M. A. P. da S.. Advogado: Aloísio Alberto de Sá Fernandes (OAB: 20723/CE). Advogado: Jivago Teixeira de Vasconcelos (OAB: 21385/CE). Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

24 - 0036591-83.2014.8.06.0112 - Apelação Criminal - Juazeiro do Norte/3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: A. N. A. F.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

25 - 0201929-90.2024.8.06.0296 - Apelação Criminal - Fortaleza/1ª Vara Criminal. Apelante: T. P. do N.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

26 - 0008509-96.2011.8.06.0128 - Apelação Criminal - Morada Nova/Vara Única Criminal de Morada Nova. Apelante: M. de J. G. da S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

27 - 0001176-73.2019.8.06.0141 - Apelação Criminal - Trairi/1ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: G. G. da S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

28 - 0204812-38.2023.8.06.0298 - Apelação Criminal - Sobral/Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral. Apelante: J. T. B. de S.. Advogado: Breno de Siqueira Mendes (OAB: 34248/CE). Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

29 - 0202356-96.2024.8.06.0293 - Apelação Criminal - Trairi/1ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: Tiago Salustiano dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Cristiane Araujo Macedo (OAB: 19903/CE). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

30 - 0203642-22.2023.8.06.0301 - Apelação Criminal - Juazeiro do Norte/4ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Alan Martins de Sousa. Defensor dativo: Danila Mendes dos Santos (OAB: 40662/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

31 - 0029305-63.2016.8.06.0151 - Apelação Criminal - Quixadá/2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá. Apelante: Antonio Mailson da Silva Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

32 - 0204858-27.2023.8.06.0298 - Apelação Criminal - Sobral/3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Acusado: Jonas Gomes do Nascimento. Advogada: Ana Adília Rodrigues (OAB: 44912/CE). Advogada: Flávia Vieira de Santana (OAB: 45866/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

33 - 0234839-22.2023.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza/14ª Vara Criminal. Apelante: Denilson Silva Lourenço. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelante: Carlos Henrique de Sousa. Apelante: Caio Renan Sousa da Costa. Apelante: Antônio Wilton da Silva Matos. Advogado: Vanderson Lima Melo (OAB: 43401/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

34 - 0204583-38.2024.8.06.0300 - Apelação Criminal - Maracanaú/Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Apelante: P. L. S. F. J.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Revisor(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

Total de processos a julgar: 61

Fortaleza, 22 de abril de 2025.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**2ª Câmara Criminal
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 14

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - **0784485-56.2014.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Flávio da Costa Barbosa. Advogada: Aline Caetano de Souza (OAB: 35016/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

2 - **8000132-57.2024.8.06.0091 - Agravo de Execução Penal** - Iguatu/1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu. Agravante: Erasmo Guedes da Silva. Advogada: Danilson de Carvalho Passos (OAB: 20322/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

3 - **8000219-87.2020.8.06.0144 - Agravo de Execução Penal** - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Antônio Josivan Costa de Almeida. Advogada: Diana Aragão Feitoza (OAB: 33502/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

4 - **0143784-29.2019.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/13ª Vara Criminal. Apelante: Dalvino Portela Magalhães Júnior. Advogado: Régio Rodney Menezes (OAB: 23996/CE). Apelada: Walderlane Viana França. Advogada: Ana Paula da Graça Brito Oliveira (OAB: 23126/CE). Advogado: Daniel Melo Mendes Bezerra Filho (OAB: 38673/CE). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

5 - **0201277-14.2022.8.06.0112 - Apelação Criminal** - Crato/Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Apelante: F. S. de S.. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

6 - **0221398-37.2024.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/12ª Vara Criminal. Apelante: D. da S. M.. Advogado: Michelle Maria da Silva Santos (OAB: 49714/CE). Advogada: Isabel Cristina Oliveira dos Santos (OAB: 38718/CE). Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Assistente: I. A. da S. R. P. M. A. S. do N. F.. Advogada: Jéssica Maria Rodrigues de Lima (OAB: 39292/CE). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

7 - **0247215-45.2020.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/Vara de Delitos de Organizações Criminosas. Apelante: Luan Vitor Araújo Silva. Advogado: Abdias de Carvalho Rabelo (OAB: 41943/CE). Apelante: Bruno Alisson Sousa. Apelante: Paulo Gomes dos Santos Caetano. Apelante: Lucas Monteiro de Freitas. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

8 - **0201967-81.2024.8.06.0303 - Apelação Criminal** - Russas/Vara Única Criminal de Russas. Apelante: Lucas Ferreira Paz. Advogado: Thiago Bezerra Tenório da Silva (OAB: 36631/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

9 - **0050250-02.2020.8.06.0064 - Apelação Criminal** - Caucaia/2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Apelante: Kildary William Cavalcanti Rebouças. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

10 - **0051250-40.2021.8.06.0084 - Apelação Criminal** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Antônio Kelvy Araújo Batista. Advogado: Francisco Azevedo Oliveira (OAB: 19075/CE). Apelante: Carlos Eduardo Ribeiro Brasil. Advogado: Luiz Fernando Bezerra Marques (OAB: 44032/CE). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

11 - **0035915-22.2013.8.06.0064 - Apelação Criminal** - Caucaia/4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Apelante: Tiógenes Pergentino de Santana Júnior. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

12 - **0202164-17.2023.8.06.0062 - Apelação Criminal** - Cascavel/1ª Vara da Comarca de Cascavel. Apelante: R. P. da S.. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

13 - 0200627-72.2023.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza/3ª Vara do Juri. Assistente/Ape: Roberto Alves Luna. Advogado: Joao Paulo Frota de Moura Bastos (OAB: 16501/CE). Apelado: Moacir Luna Guedes. Advogado: José Wagner de Oliveira Braga (OAB: 9552/CE). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

14 - 0209375-59.2024.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza/3ª Vara de Delitos de Trafico de Drogas. Apelante: Antônio Gerardo Monteiro Loiola. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Revisor(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA

Total de processos a julgar: 61

Fortaleza, 22 de abril de 2025.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara Criminal
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 14

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

35 - 8000013-96.2023.8.06.0167 - Agravo de Execução Penal - Sobral/2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Agravante: L. G. de O.. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

36 - 8000185-56.2020.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: Francisco Breno Silva Ferreira. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

37 - 8000053-78.2024.8.06.0091 - Agravo de Execução Penal - Iguatu/1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu. Agravante: C. B. da S.. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

38 - 8002561-44.2022.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal - Fortaleza/1ª Vara de Execução Penal. Agravante: Francisco Glauber da Silva Sousa. Advogado: Filipe Duarte Pinto Castelo Branco (OAB: 35021/CE). Agravado: Ministério Públ: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

39 - 8001058-22.2021.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: Paulo Leandro Oliveira de Souza. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

40 - 0280917-40.2024.8.06.0001 - Recurso em Sentido Estrito - Fortaleza/2ª Vara de Delitos Tráfico e Uso Subst. Entorpecen. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Recorrido: Francisco Bruno Araujo da Silva. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

41 - 0002685-77.2018.8.06.0075 - Recurso em Sentido Estrito - Eusebio/Vara Única Criminal de Eusébio. Recorrente: Romário Soares Lima. Advogado: Ari de Araújo Abreu Filho (OAB: 34205/CE). Advogado: Tibério Maciel Carvalho (OAB: 22398/CE). Recorrente: Victor Hugo Ibiapina da Silva. Advogado: Joelson Farias Evaristo Mourão (OAB: 46958/CE). Recorrido: Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

42 - 0009980-43.2015.8.06.0182 - Recurso em Sentido Estrito - Viçosa do Ceará/1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Recorrente: João Paulo Araújo de Oliveira. Advogado: Raul Cavalcante Vieira de Sousa (OAB: 35461/CE). Recorrido: Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

43 - 0070700-30.2019.8.06.0151 - Recurso em Sentido Estrito - Quixadá/1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá. Recorrente: Antonio Giliard Pereira de Melo. Advogado: Adoniran Freire Pessôa (OAB: 48846/CE). Advogado: Pablo Ricardo Silva de Araújo (OAB: 45018/CE). Recorrido: Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

44 - 0203025-90.2024.8.06.0151 - Apelação Criminal - Quixadá/Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Quixadá. Apelante: M. H. G. D. R. P. M. K. G. D.. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: R. A. D.. Advogado: Leandro Teixeira Gomes (OAB: 27462/CE). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

45 - 0284856-62.2023.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza/7ª Vara Criminal. Apelante: Dario Santana Farias Filho. Advogado: Francisco Leandro Furtado (OAB: 42660/CE). Apelado: Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

46 - 0200223-17.2022.8.06.0143 - Apelação Criminal - Pedra Branca/Vara Única da Comarca de Pedra Branca. Apelante: Francisco Derlan Nascimento de Oliveira. Defensor dativo: Luma Maria Marques Cavalcante (OAB: 28511/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA ILNA LIMA DE CASTRO

Total de processos a julgar: 61

Fortaleza, 22 de abril de 2025.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara Criminal
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 14

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

47 - 8003006-96.2021.8.06.0001 - Agravo de Execução Penal - Fortaleza/3ª Vara de Execução Penal. Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: Venício Cruz de Brito. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPIANA

48 - 0050521-11.2020.8.06.0161 - Recurso em Sentido Estrito - Santana do Acaraú/Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú. Recorrente: Francisco Bernardino do Nascimento. Advogado: José Maria Sabino (OAB: 16088/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPIANA

49 - 0004029-76.2015.8.06.0050 - Recurso em Sentido Estrito - Bela Cruz/Vara Única da Comarca de Bela Cruz. Recorrente: Francisco David Oliveira Landim. Advogado: Francisco Ernando Uchôa Lima Sobrinho (OAB: 10054/CE). Advogada: Inácia Maria de Paulo Sá (OAB: 43892/CE). Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPIANA

50 - 0005707-78.2016.8.06.0087 - Apelação Criminal - Ibiapina/Vara Única da Comarca de Ibiapina. Apelante: Evaldo Alexandrino Franco. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPIANA

51 - 0001121-59.2010.8.06.0167 - Apelação Criminal - Sobral/3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Apelante: Helder da Silva Ferreira. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPIANA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

52 - 0005960-73.2017.8.06.0138 - Apelação Criminal - Pacoti/Vara Única da Comarca de Pacoti. Apelante: Ronaldo Sousa Cruz. Advogado: João Antônio Desidério de Oliveira (OAB: 12342/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPIANA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

53 - 0116087-67.2018.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza/Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza. Apelante: Carlos Alfredo de Andrade Silva. Advogado: Francisco Valdemízio Acioly Guedes (OAB: 12068/CE). Advogado: João Marcelo Lima Pedrosa (OAB: 12511/CE). Advogado: Renan Benevides Franco (OAB: 23450/CE). Advogado: Alex Xavier Santiago da Silva (OAB: 24390/CE). Advogado: Luccas Conrado Pereira Cipriano (OAB: 40592/CE). Advogado: Antônio Carlos Largura Neto (OAB: 47837/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPIANA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

54 - 0207257-23.2023.8.06.0300 - Apelação Criminal - Beberibe/1ª Vara da Comarca de Beberibe. Apelante: Francisco Anderson Rabelo da Silva. Advogada: Maria Goreth Silva Ferreira (OAB: 14336/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPIANA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

55 - 0002949-51.2019.8.06.0175 - Apelação Criminal - Fortaleza/Vara de Delitos de Organizações Criminosas. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Reinaldo Barros Nascimento. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPIANA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

56 - 0200907-79.2023.8.06.0086 - Apelação Criminal - Horizonte/1ª Vara da Comarca de Horizonte. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Nassan Furtado Silva Lima. Advogado: Robert Lincoln da Costa Areias (OAB: 8088/AM). Advogado: Eginaldo Gonçalves de Moura (OAB: 3761/AM). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPIANA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

57 - 0290345-17.2022.8.06.0001 - Apelação Criminal - Fortaleza/4ª Vara do Juri. Apelante: Raimundo Jardeson Ferreira Barros. Def. Públ: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPIANA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ

ARRUDA PARENTE

58 - **0234321-95.2024.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/3ª Vara Criminal. Apelante: A. M. de S. O.. Apelante: G. C. da S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

59 - **0206886-20.2022.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/1ª Vara de Delitos Trafico e Uso Subst. Entorpecen. Apelante: Wesley Douglas Andrade Uchoa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Públ: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

60 - **0000229-10.2018.8.06.0123 - Apelação Criminal** - Sobral/4ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Apelante: V. C. do N.. Advogado: Allan de Ávila Dias (OAB: 42835/CE). Apelante: F. A. de V.. Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE). Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

61 - **0275634-70.2023.8.06.0001 - Apelação Criminal** - Fortaleza/1ª Vara Criminal. Apelante: José Robson Marques Leite. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Públ: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA. Revisor(a): SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

Total de processos a julgar: 61

Fortaleza, 22 de abril de 2025.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara Criminal

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara Criminal

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0000066-64.2025.8.06.0000 - Conflito de Jurisdição - 5º Nuc Reg - Custódia e Inquérito - Suscitante: J. de D. do 5 N. R. de C. e de I. - S. E. S. - Suscitado: J. de D. do J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de S. - Indicado: R. R. N. - Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES - Declarada a competência nos termos do acórdão lavrado. - por unanimidade. - PROCESSUAL PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. PEDIDO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. CRIME ENVOLVENDO VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. SUPOSTO ASSÉDIO OU IMPORTUNAÇÃO SEXUAL EM AMBIENTE ESCOLAR. CONFLITO NEGATIVO CONHECIDO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE.I. CASO EM EXAME1. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA SUSCITADO PELA JUÍZA DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS DE SOBRAL/CE, CONTRAPONDENDO-SE AO ENTENDIMENTO DO JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA MESMA COMARCA, EM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS, COM ESTEIO NO ART. 156 DO CPP.II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO2. CONSISTE EM AFERIR QUAL O JUÍZO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PEDIDO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS, JÁ QUE SE APURA O POSSÍVEL CRIME DE ASSÉDIO E/OU IMPORTUNAÇÃO SEXUAL PRATICADO, EM TESE, POR UM PROFESSOR DE ADOLESCENTES, SEM VÍNCULO DE PARENTESCO OU RELAÇÃO INTIMA DE AFETO, E SE ESTE DELITO CONFIGURA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR OU NÃO.III. RAZÕES DE DECIDIR3. O CONFLITO GIRA EM TORNO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS FORMULADO NOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 316-67/2024 (PROCESSO Nº 0206293-07.2024.8.06.0167), INSTAURADO EM 05/04/2024, PELA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE SOBRAL, VISANDO APURAR A PRÁTICA DO CRIME DE POSSÍVEL ASSÉDIO SEXUAL E/OU IMPORTUNAÇÃO SEXUAL CONTRA ADOLESCENTE, SUPOSTAMENTE PRATICADO POR UM PROFESSOR, FATO ESTE OCORRIDO NO DIA 23/11/2023, NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE SOBRAL/CE.4. A COMPETÊNCIA PARA JULGAR CRIMES CONTRA VÍTIMAS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, COMO OS DELITOS CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL, É DETERMINADA PELA LEI Nº 13.431/2017, A QUAL ESTABELECE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 23 QUE, ATÉ A IMPLEMENTAÇÃO DAS VARAS ESPECIALIZADAS EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, O JULGAMENTO E A EXECUÇÃO DAS CAUSAS DECORRENTES DAS PRÁTICAS DE VIOLÊNCIA DEVEM FICAR, PREFERENCIALMENTE, A CARGO DOS JUIZADOS OU VARAS ESPECIALIZADAS EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E TEMAS AFINS. 5. A SIMPLES CONDIÇÃO DE A VÍTIMA DO CRIME SER CRIANÇA OU ADOLESCENTE NÃO É RAZÃO PARA ATRAIR, AUTOMATICAMENTE, A COMPETÊNCIA DO JUÍZO ESPECIALIZADO, SOBRETUDO PORQUE AS OFENDIDAS NÃO SÃO RESIDENTES NA UNIDADE ESCOLAR, MAS SIM ESTUDANTES EM DOS TURNOS DO COLÉGIO.6. OS FATOS NARRADOS NÃO OCORRERAM EM AMBIENTE DOMÉSTICO E FAMILIAR, TAMPOUCO HÁ INDÍCIOS DE QUE A VIOLÊNCIA FOI PERPETRADA EM CONTEXTO DOMÉSTICO, DE GÊNERO OU DE RELAÇÕES DE AFETO; AFINAL, FORA PRATICADA, EM TESE, POR UM PROFESSOR EM AMBIENTE ESCOLAR, RAZÃO POR QUE COMPETE AOS JUÍZES (AS) DOS NÚCLEOS DE CUSTÓDIA DELIBERAR SOBRE O PRESENTE PEDIDO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS NOS CRIMES DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.IV. DISPOSITIVO7. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO, PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS DE SOBRAL/CE, ORA SUSCITANTE, PARA PROCESSAR E JULGAR O PEDIDO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS._____ TESE DE JULGAMENTO: A SIMPLES CONDIÇÃO DE A VÍTIMA DO CRIME SER CRIANÇA OU ADOLESCENTE NÃO É MOTIVO HÁBIL A ATRAIR, AUTOMATICAMENTE, A COMPETÊNCIA